



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 23.767.676/0001-00

e-mail: camarams@netsite.com.br

PORTARIA Nº 011/2016

A Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e

Considerando a necessidade do fechamento anual das contas públicas, e
Considerando a posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal que será realizada no dia 1º de janeiro de 2017, devendo os servidores se deslocarem para preparação da respectiva sessão solene,

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas no período de 23 a 30 de dezembro de 2016, ficando os servidores sujeitos a convocação para execução dos trabalhos necessários para o fiel cumprimento das necessidades.

Art. 2º Fica estabelecido que este período não será compreendido como férias, ficando todo servidor a espera de convocação, salvo expressa autorização do Chefe de seu Departamento.

Art. 3º O servidor do Poder Legislativo que não atender a convocação será considerado faltoso e terá o dia de trabalho descontado do pagamento, salvo por motivo justificado e aceito pela Presidente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 19 de dezembro de 2016.

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas


Priscila Grandchamp Bruno
Presidente

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA.

ART. 93 DA LEI ORGÂNICA.

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Publicado em 20/12/2016

Até 11/01/2017

